



LEI Nº 440, de 6 de abril de 1.964.

PRORROGA PRAZO DE ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação o prédio com o Sr. JOÃO ARLINDO SCHMIDT, pela prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro de 1.964

Art. 2º - O Município pagará ao locador a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba:

ENCARGOS DIVERSOS

Diversos

Aluguel da Prefeitura e Câmara

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir de 1º de janeiro de 1.964.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS

Secretário Designado.